

PREVENÇÃO E TUDO!

Quem semeia segurança,
colhe qualidade de vida!

©Jose Augusto da Silva Filho

Nesta última sexta-feira 27/03 foram assinadas duas importantes recomendações de prevenção ao vírus COVID-19 aqui no Brasil. (Seguem anexas na íntegra e em pdf).

Uma foi assinada pela **Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho** do Ministério da Economia, através do **Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME**, com o título Orientação Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da COVID-19, **voltadas para os locais de trabalho**.

A Recomendação desta Secretaria orienta que especificamente em relação às exigências de **Segurança e Saúde no Trabalho**, e destaca-se que as medidas adotadas não significam qualquer supressão ou autorização para o descumprimento das **Normas Regulamentadoras** de Segurança e Saúde no Trabalho (**NR**), sendo imperativo que Trabalhadores e Empregadores mantenham foco na prevenção evitando a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse contexto, orienta-se que Trabalhadores e Empregadores observem as medidas que seguem neste Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME, como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e manter os empregos e a atividade econômica.

Assim, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) da Secretaria de Trabalho orienta as seguintes medidas aos trabalhadores e empregadores, como forma de prevenir/diminuir o contágio da COVID-19 e promover a adoção de medidas protetivas aos trabalhadores:

- Medidas de caráter geral no trabalho;
- Práticas de boa higiene e conduta;
- Práticas quanto as refeições;
- Práticas referentes ao SESMT e CIPA;
- Práticas referentes ao transporte de trabalhadores;
- Práticas referentes às máscaras (respiradores);
- Práticas referentes aos Trabalhadores pertencentes a Grupo de Risco;
- Disposições gerais.

Conclui a Recomendação, que as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho (NR) apresentam uma série de medidas de prevenção aos trabalhadores e podem ser consultadas no sítio eletrônico enit.trabalho.gov.br/; e, que Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia disponibiliza ao cidadão o serviço de informações pela Central de Atendimento Alô Trabalho, com ligação gratuita pelo telefone 158. O horário de atendimento da Central é das 7 às 19 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

ANVISA

Já a outra recomendação em forma de Ementa, assinada pela ANVISA, através da **Nota Técnica Nº 2/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3**.

Ela faz as recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19, **orientações estas voltadas à prevenção dos riscos à saúde humana associados a esta prática**.

As medidas recomendadas na Nota Técnica estão voltadas ao combate da COVID-19, por meio da desinfecção de áreas públicas nas cidades visa, principalmente, a prevenção dos riscos à saúde humana, especialmente no que se refere aos trabalhadores envolvidos no procedimento e da população em geral provavelmente exposta. Também busca promover as orientações gerais sobre os procedimentos, equipamentos de aplicação e produtos eficazes contra coronavírus.

E conclui informando que estas recomendações feitas poderão ser atualizadas à medida em que informações adicionais estejam disponíveis.

Por José Augusto da Silva Filho

Jornalista - Registro nº 0089062

Consultor Técnico em Segurança e Saúde Ocupacional

Técnico de Segurança do Trabalho

Auditor Líder em Sistemas de Gestão em SSO

Redação

Contato: (11) 4326-5315 e augusto@js.srv.br